

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS

EDITAL Nº 17/2024/CETAS-CGP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1.339, de 20 de maio de 2004, considerando a necessidade de interesse público, **resolve** estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do **Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência**, para o município de **Rolim de Moura- RO**, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos, baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como baseado nos preceitos da Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012. Os selecionados deste PSS, deverão ser convocados para assinatura de Contrato Administrativo Temporário a fim de atender a Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº. 4.928, de 17 de dezembro de 2020, Lei Estadual nº. 2.912 de 03 de dezembro de 2012 e Parecer nº1223/PGE/SEGEP/ de 31/08/2015 (Processo Administrativo nº. 01-2201.03911-0000/2015).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em Análise de Títulos e de experiência profissional para a seleção e contratação de Instrutores e Tutores para atuarem na execução do Curso de Urgência e Emergência para o município de Rolim de Moura - RO.

2. DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. Da divulgação deste Edital no site: <https://rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes/> e <https://diof.ro.gov.br/https://diof.ro.gov.br/>.

2.2. A inscrição é gratuita e pode ser realizada de forma on-line através do link: <https://forms.gle/axUNLmJYAnrV9gdB7> no período: **12 de julho a 25 de julho de 2024**.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para a Inscrição on-line o(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF e enviar no link: seguindo a lista abaixo:

3.1.1. RG, CPF ou CNH (todos os documentos frente e verso);

3.1.2. Comprovante de residência atualizado (no máximo de três meses);

3.1.3. Comprovantes de dependentes legais menores de 18 anos, para atender itens 9.3 (critérios de desempate);

3.1.4. Comprovantes de titularidade, cursos de qualificação e aperfeiçoamento (no mínimo de 40 horas) e experiência profissional, informados de acordo com o quadro de análise de títulos estabelecidos nos Anexos VII e VIII e deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais (**IMPORTANTE ANEXAR FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO**).

3.1.5. Em caso de o candidato ser Pessoa com Deficiência (PcD), deve apresentar laudo médico da deficiência.

3.2. Não será admitida a inscrição de candidatos com a documentação incompleta.

3.3. Fica vedado o envio de documentação após o prazo estipulado conforme o item 2.2 deste Edital.

3.4. **O candidato classificado como TUTOR no presente PSS, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou.**

4. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

4.1. A homologação das inscrições e a classificação serão realizadas pelas Comissões de Inscrição e Análise, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados constantes nos Anexos VII e VIII deste Edital.

4.2. A lista com as inscrições homologadas será divulgada em **30/07/2024**, conforme cronograma de atividade presente no **Anexo I** deste Edital, no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>, no Diário Oficial do Estado <https://diof.ro.gov.br/>.

5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA INSCRIÇÃO:

5.1. Para interposição de recurso da inscrição, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, 31/07/2024 após a divulgação do Resultado Preliminar da Homologação da Inscrição, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado em formato PDF (de forma legível) via e-mail: inscricacoes@gmail.com (especificar assunto: Recurso da Inscrição).

5.2. Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará as inscrições definitivas do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, em **02/08/2024** publicando-o no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia <https://diof.ro.gov.br/>.

6. VAGAS E ATRIBUIÇÕES

6.1. Vagas para Instrutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Enfermagem	02	05

6.2. Vagas para Tutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
Pedagogia	01	05

6.3. Das vagas reservadas a pessoa com deficiência - PcD

6.3.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes às pessoas com deficiência inscritas, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato Administrativo Temporário, mediante a apresentação de laudo médico. As vagas definidas para PcD que não forem preenchidas, serão automaticamente ocupadas pelos candidatos aprovados em ampla concorrência, observando a ordem rigorosa de classificação.

6.4. Atribuições dos Instrutores:

6.4.1. Os instrutores selecionados no Processo Seletivo Simplificado (PSS), atuarão na execução do Curso de Urgência e Emergência, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo VI Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, devendo:

- Planejar e executar de forma didática os conteúdos teórico-pedagógicos com entrega do plano de ensino por componente curricular, para desenvolver a formação crítica e reflexiva dos discentes, reforçando suas aptidões e motivando-os para uma boa atuação no Sistema Público de Saúde;
- Planejar e acompanhar a dispersão;
- Cumprir a carga horária nas Orientações Pedagógicas; e
- Preencher o diário de classe digital e frequência dos discentes.

6.4.2. Todos os instrumentos mencionados no item 6.5.1 serão utilizados para comprovação das aulas, observando o prazo estipulado. Caso tais atribuições não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

6.5. Atribuições do Tutor:

6.5.1. O Tutor selecionado no Processo Seletivo Simplificado (PSS), atuará na execução do Curso de Urgência e Emergência, tendo que cumprir com a carga horária constante no **Anexo VI - Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular**, deste Edital, devendo:

- Representar o CETAS no município onde o curso está sendo ofertado;
- Acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes;
- Dar suporte aos instrutores no preenchimento dos diários de classe e frequência dos discentes; e
- Elaborar e enviar mensalmente o relatório de suas atividades e operacionalizar junto à secretaria municipal de saúde, educação e outras, as ações que serão desenvolvidas no decorrer do curso.

6.5.2. Caso, as atribuições mencionadas no item 6.5.1 não sejam cumpridas, será suspenso o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento.

6.5.3. **O candidato classificado como TUTOR no presente PSS, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou.**

6.6. Os candidatos selecionados instrutores e tutores, devem possuir conhecimentos básicos de informática. Ter conhecimento básico de Windows e softwares aplicativos tais como: editor de texto, planilha eletrônica, apresentações, internet, Google Meet, Google Drive e outros.

7. REGIME DE TRABALHO

7.1. O regime de trabalho é temporário e a carga horária será de acordo com as horas/aulas dos componentes curriculares de cada curso.

7.1.1. As aulas do Curso que trata este Edital ocorrerão conforme o plano e formatação do curso vigente e com alterações sujeitas à discricionariedade da administração.

7.1.2. O limite mínimo de horas aulas a ser ministradas por instrutor será de 20 horas/aula;

7.1.3. O CETAS reserva para si o direito de fazer prevalecer a ordem constitucional de eficiência, ou seja, deverá obter aproveitamento máximo das potencialidades existentes e racionalidade no emprego de recursos, observando inclusive o critério de economicidade. Deste modo, caso a evasão de discentes ocorra e permanecendo um total inferior a 20 alunos/turma, o CETAS poderá declarar a suspensão momentânea ou final na operacionalização da sala, finalizando assim os Contratos Administrativos.

7.2. Locais de Trabalho:

7.2.1. Da modalidade presencial, ocorrerá na sala de aula do município, para o qual o referido curso está sendo ofertado.

7.2.2. Os candidatos classificados no presente PSS, poderão ser convidados a prestarem serviço de Instrutoria em outras localidades, caso não sejam preenchidas as vagas ofertadas, respeitando a ordem de classificação e a concordância do candidato.

7.2.3. **O candidato classificado como TUTOR no presente PSS, deverá obrigatoriamente residir no município para o qual se candidatou.**

8. PAGAMENTO

8.1. O valor da unidade de hora/aula é regido pela Lei Estadual nº. 2912 de 03 de dezembro de 2012, sendo:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	29,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	32,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	45,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	55,00

8.2. A dotação orçamentária está prevista no PA:10.22.1015.2087.000, ED: 31.90.04 e 33.90.11, FR: 1.500.0.01.002, Resolução nº 131/SESAU-CIB, Portaria 103.

8.2.1. Para o pagamento do **instrutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos discentes, Relatório de Atividades da Dispersão e os Diários de classe digital, devidamente preenchidos e assinados, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações e Lei Estadual nº. 2.912/2012;

8.2.2. Para o pagamento do **tutor** será realizado acompanhamento dos serviços efetuados, por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos Instrutores e discentes e Memorial Descritivo das Atividades, no prazo determinado pela Gerência Pedagógica, atendendo as exigências da Lei Estadual nº 4.619/2019 e suas alterações, bem como a Lei Estadual nº. 2.912/2012.

9. ANÁLISE DOS TÍTULOS

9.1. A Análise de Títulos para **INSTRUTORES** e **TUTORES** será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos, sendo classificatório e eliminatório. Os critérios de pontuação estão descritos nas Tabelas de Títulos conforme anexo VII e VIII deste Edital. A seleção do candidato será realizada através da avaliação conjunta de todos os itens. O pré-requisito mínimo de pontuação será o certificado de conclusão de graduação.

9.1.1. Os títulos deverão ser digitalizados **FRENTE E VERSO** e enviados em formato PDF, de forma legível.

9.1.2. A pontuação será cumulativa entre os critérios avaliativos que incluem: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme Anexos VII e VIII, deste Edital.

9.1.3. Somente serão considerados os títulos enviados até a data prevista no cronograma.

9.1.4. O tempo de experiência profissional será avaliado de acordo com item 3 dos anexos VII e VIII, deste Edital. Para a comprovação da experiência profissional, serão aceitos os seguintes documentos:

a) Contratos, Certidões e/ou declarações, que deverão ser emitidas em papel timbrado da Instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função para o qual concorrem, período e atividades desenvolvidas, ou;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre, período ou;

c) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

9.2. Aprovação e Classificação:

9.2.1. Serão considerados aprovados, os candidatos que enviarem a documentação completa e a sua classificação será de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos que consta nos Anexos VII e VIII deste Edital. Os candidatos serão listados por ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas.

9.3. Critérios de desempate:

9.3.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Títulos, o desempate ocorrerá mediante a entrega dos documentos comprobatórios, na seguinte ordem:

a) Maior Idade;

b) Critérios técnicos (experiência profissional na área do SUS e /ou docência); e

c) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

10.1. A divulgação do Resultado Preliminar será no dia **07/08/2024** no Diário Oficial (<https://diof.ro.gov.br/>), no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes>.

a) Interposição de recurso do resultado preliminar da Análise de Títulos

b) Para interposição de recurso do resultado preliminar, o candidato tem o prazo de 01 (um) dia útil, **08/08/2024**, após a divulgação do Resultado, devendo preencher e assinar o formulário do Anexo V, descrevendo as razões do recurso e encaminhar o documento digitalizado, em formato PDF, legível, via e-mail: inscricaoetas@gmail.com - (**especificar assunto: recurso do resultado preliminar da análise de título**).

c) Decorrido o prazo para interposição de Recurso, a Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, por meio de Edital, no dia **12/08/2024**, publicando-o no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação é de natureza administrativa, atendendo aos dispostos das Leis Estaduais nº 2912/2012 e 4619/2019 de unidade de hora/aula, conforme prevista no item 7.1, deste Edital.

11.2. O candidato convocado para assinatura do Contrato Administrativo Temporário, deverá se apresentar junto a equipe do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS, no período estipulado em Edital de Convocação, que se dará no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>).

11.3. Para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário o candidato terá que participar das Orientações Pedagógicas, conforme termo de compromisso constante no **Anexo II**. O local e o horário serão informados pela equipe do CETAS através do Edital de convocação.

11.4. Nas Orientações Pedagógicas o candidato deverá apresentar os **documentos originais** listados abaixo para conferência:

- 11.4.1. RG (frente e verso);
- 11.4.2. CPF;
- 11.4.3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 11.4.4. Certidão de Nascimento (dependentes menores de 18 anos);
- 11.4.5. Comprovante de Endereço (atualizado);
- 11.4.6. Comprovações de Titularidade, Experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VII e VIII deste Edital;
- 11.4.7. Título de Eleitor;
- 11.4.8. Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- 11.4.9. Foto 3x4 (atual e digitalizada);
- 11.4.10. Certificado de Reservista, caso for candidato do sexo masculino;
- 11.4.11. Cartão do PIS/PASEP;
- 11.4.12. Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- 11.4.13. Comprovante bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil tanto para candidato com vínculo ou sem vínculo;
- 11.4.14. Exame Médico Admissional (para os profissionais sem vínculo empregatício com o serviço público);
- 11.4.15. Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para pessoas com Deficiência- PcD;
- 11.4.16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residiu nos últimos cinco anos;
- 11.4.17. Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) site: www.portal.sefin.ro.gov.br;
- 11.4.18. Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br;
- 11.4.19. Declaração de disponibilidade de horas e Termo de compromisso para participação das Orientações Pedagógicas, (Anexo II);
- 11.4.20. Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos, Anexo III deste Edital;
- 11.4.21. Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado conforme Anexo IV, deste Edital; e
- 11.4.22. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

11.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participar das orientações pedagógicas e não entregar a documentação exigida acima, será considerado como desistente, podendo, o Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, dentro do prazo previsto em Lei, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição com contratação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Processo Seletivo Simplificado **terá validade de até 02 (dois) anos**, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicada por meio de Edital no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia (<https://diof.ro.gov.br/>), podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:

12.2.1. Entregar declaração ou qualquer documentação falsa ou inexistente;

12.2.2. Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1; e

12.2.3. Não cumprir com as suas atribuições constantes nos itens 6.3 (Instrutor) e 6.4 (Tutor) deste Edital.

12.3. Outros casos que não estejam contemplados neste Edital, serão encaminhados para acompanhamento junto ao setor Jurídico do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde – CETAS.

13. ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto e Locais de Inscrições;

Anexo II – Declaração de disponibilidade de horas e Termo de Compromisso para Orientação Pedagógica;

Anexo III – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos;

Anexo IV – Declaração de não possuir cargo comissionado;

Anexo V – Formulário de Recurso;

Anexo VI – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular (Instrutor);

Anexo VII – Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional (Instrutoria); e

Anexo VIII – Tabela de titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional (Tutoria).

ANEXO I

EDITAL Nº. 17/2024/CETAS-CGP. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES	
ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Divulgação do Edital: www.rondonia.ro.gov.br/sesau/publicacoes e https://diof.ro.gov.br/ .	12/07/2024
Inscrição pelo link: https://forms.gle/axUNLmJYAnrV9gdB7	12/07/2024 a 25/07/2024
Homologação da Inscrição e divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos.	30/07/2024
Período de Recurso para a Lista Preliminar de Inscritos.	31/07/2024
Divulgação da listagem de inscritos definitiva e resposta do recurso.	02/08/2024
Análise de Documentos e Títulos	03/08/2024 a 05/08/2024

Divulgação do Resultado Preliminar	07/08/2024
Prazo para entrega de Recursos	08/08/2024
Divulgação e Homologação do Resultado Final	12/08/2024

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

ANEXO II

EDITAL Nº. 17/2024/CETAS-CGP.
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS
E TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS PARA
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____ SSP _____ e CPF nº _____, declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde – CETAS, possuir disponibilidade de _____ horas para atuar como Instrutor (a) ou tutor (a) no **Curso de Formação Inicial e Continuada: Urgência e Emergência, e me comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo CETAS.**

_____, de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO III

EDITAL Nº. 17/2024/CETAS-CGP
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA
SERVIDORES PÚBLICOS**

Nome do candidato: _____

Matrícula: _____

RG n°.: _____

Município: _____

CURSO (que atuará no CETAS): _____

CARGO (que atua): _____

ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE (no Órgão/Secretaria que atua): _____

Por esta Declaração, venho afirmar que tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do CETAS, sem prejuízo das atribuições do meu cargo ACIMA DESCRITO, inclusive com compatibilidade de horários.
_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura

ANEXO IV

EDITAL N°. 17/2024/CETAS-CGP.
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO
Eu, _____, _____ portador (a) do RG n°. _____ SSP _____ e CPF n°. _____. Declaro para fins de comprovação junto ao Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, de não possuir cargo comissionado no serviço público (esferas municipal, estadual e federal).
_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura

ANEXO V

EDITAL N°. 17/2024/CETAS-CGP.
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato: _____
 RG nº _____ curso _____
 _____ Município: _____

Tipo de Recurso:
 Contra o resultado da inscrição.
 Contra o resultado preliminar de análise de título.

Justificativa do candidato: _____

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura

ANEXO VI

EDITAL Nº. 17/2024/CETAS-CGP.
QUADRO DE HORAS/AULAS POR COMPONENTE CURRICULAR
 Curso de Formação Inicial e Continuada em Urgência e Emergência

MÓDULOS		CARGA HORÁRIA (h/a)
1	Urgência e Emergência no contexto do SUS	08
2	Avaliação e atendimento à vítima do trauma	32
3	Emergências do trauma	40
4	Emergências clínicas	32
5	Suporte básico e avançado de vida	28
6	Dispersão	20
Carga horária total		160h/a

ANEXO VII

EDITAL Nº. 17/2024/CETAS-CGP.
Tabela 1 de Titulação Acadêmica, Cursos Extra Curriculares e Experiência Profissional para Avaliação de INSTRUTORIA em ENFERMAGEM.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA

TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
--------------	----------------------	--------------------	------------------

Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado) em Enfermagem.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (na modalidade Residência) na área de Urgência e Emergência, UTI, Urgência e Emergência com ênfase em UTI.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo um título)	5 pontos
Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em Urgência e Emergência, UTI, Urgência e Emergência com ênfase em UTI (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos	3 pontos
Graduação em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto (Máximo 3 cursos)	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de Urgência e Emergência e UTI com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso.	1 ponto (Máximo 3 cursos)	3 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Experiência como docente superior	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste edital	De 50 a 100 horas: 1 ponto De 100 horas a 200 horas: 2 pontos Acima de 200 horas: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na área de Urgência e Emergência.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto

ANEXO VIII

<p>EDITAL Nº. 17/2024/CETAS-CGP. Tabela 2 de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de PEDAGOGO (A) para TUTORIA.</p>			
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós- Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo 1 título)	12 pontos
Pós- Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (máximo 1 título)	10 pontos

Pós- Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar (especialização com carga horária mínima de 360 horas)	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos(máximo 2 títulos)	10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino - aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	2 pontos (Máximo 2 cursos)	4 pontos
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior	Conforme item 6.2 deste Edital	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto de 3 a 5 anos: 3 pontos> de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde	Conforme item 6.2 deste Edital	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto de 3 a 5 anos: 3 pontos> de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo	Conforme item 6.2 deste Edital	De 6 meses a 3 anos: 1 ponto de 3 a 5 anos: 3 pontos> de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal)	Conforme item 6.2 deste Edital	1 ponto No mínimo 3 anos	1 ponto

Porto Velho-RO, 12 de julho de 2024.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral-CETAS-RO



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Diretor Geral**, em 12/07/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050768927** e o código CRC **BBE0F236**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000579/2024-51

SEI nº 0050768927